



MUNICÍPIO DE CURVELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Assunto: Notificação prévia de intenção de anulação do Item 04 – Pregão Eletrônico nº 014/2025

Prezados Senhores,

Com os nossos cumprimentos, vimos por meio deste notificar V.Sas. sobre a intenção da Administração Pública Municipal de anular integralmente o Item 04 do Pregão Eletrônico nº 014/2025, nos termos do art. 71, inciso III, e §3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

A medida decorre da identificação de ilegalidade insanável na cláusula editalícia de prioridade para empresas locais e regionais, constante do item 3.1.3 do edital, a qual foi aplicada em item de ampla concorrência, sem adoção das hipóteses previstas nos arts. 6º a 8º do Decreto Federal nº 8.538/2015, que condicionam a aplicação desse benefício.

Tal irregularidade comprometeu o julgamento e a adjudicação do referido item, circunstância que levou à emissão do Parecer Jurídico nº 22/2025 – PGM, que opinou de forma fundamentada pela anulação integral do item 04, conforme cópia anexa a este expediente.

Nos termos do §3º do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, assegura-se aos licitantes afetados o direito à prévia manifestação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta notificação. Eventuais manifestações poderão ser apresentadas ao e-mail institucional: pregao@curvelo.mg.gov.br

Após o decurso do prazo assinalado, e não havendo impugnação relevante ou fundamento superveniente que impeça a medida, a Administração adotará os atos necessários à formalização da anulação.

Certos de sua compreensão, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Vitor Augusto Assis Barcelos
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento
Município de Curvelo

Anexo:

Parecer Jurídico nº 22/2025 – Procuradoria-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Augusto Assis Barcelos, Secretário Municipal**, em 30/05/2025, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.curvelo.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0055592** e o código CRC **BB2F9850**.

Referência: Processo nº 4.04.000061/2025-7

SEI nº 0055592